



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

LEI N.º. 1.367, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera o § 2º do art. 1º da Lei n.º. 1.327, de 25 de fevereiro de 2016, para vincular o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da [Lei Municipal n.º. 1.327, de 25 de fevereiro de 2016](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

§ 2º O COMAD será vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e integrará o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, instituído pela [Lei Federal n.º. 11.343, de 23 de agosto de 2006](#), e regulamentado pelo [Decreto Federal n.º. 5.912, de 27 de setembro de 2006](#).

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 29 de março de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal